



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## **EMENDA**

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei 130/19, de autoria do Vereador Toninho de Jesus, que dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés ou qualquer outro produto fumígenos, derivado ou não do tabaco, em parques públicos municipais da Cidade de Santo André, e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

A Câmara Municipal de Santo André aprova:

### **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 130/2019**

Fica acrescido ao 1º, do Projeto de Lei nº 130, de 2019, o termo bebidas alcóolicas, passando a ter seguinte redação:

Art. 1º Fica proibido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, e bebidas alcóolicas, em parques públicos municipais da Cidade de Santo André

Fica acrescido a Ementa do Projeto de Lei nº 130,0 de 2019 o nome "Benedito Manoel da Silva", passando a ter a seguinte redação

Projeto de Lei, Benedito Manoel da Silva CM 130 / 2019 que "Dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés ou de qualquer outro produto fumígenos, derivado ou não do tabaco, e bebidas alcóolicas, em parques públicos municipais da Cidade de Santo André, e dá outras providências".

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 18 de fevereiro de 2020

**Ver. Coronel Edson Sardano**

**VEREADOR**

